

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício sede do Município de Arganil e disponível em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt).

11 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

305022561

#### **Aviso (extracto) n.º 16321/2011**

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a lista unitária de ordenação final de candidatos, por mim homologada em 03/08/2011, do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Arganil (área funcional de pintura e sinalética), cuja abertura foi publicitada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, de 04/03/2011:

Candidatos Aprovados:

- 1.º Paulo Jorge Freire Rijo — 17,53 valores;
- 2.º Norberto Lopes Marques — 15,85 valores;
- 3.º Helder Caldeira Campos Nunes — 13,98 valores;
- 4.º Jorge Miguel Mendes Sousa — 13,26 valores

Candidatos Excluídos (por ordem alfabética):

Paulo Ricardo Caldeira Nunes *a*).

*a*) O candidato não compareceu ao segundo método de selecção, a avaliação psicológica.

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício sede do Município de Arganil e disponível em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt).

11 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

305022537

### **MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS**

#### **Aviso n.º 16322/2011**

Em cumprimento do art. 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Florêncio Ângelo da Costa, Assistente Operacional (Pedreiro), com posicionamento remuneratório 7, nível 7-2, ao qual corresponde o vencimento de 817,01 €, foi desligado do serviço por aposentação, a 1 de Agosto de 2011.

4 de Agosto de 2011. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara, *Lélio Raimundo Lourenço*.

305005616

### **MUNICÍPIO DE BARCELOS**

#### **Aviso n.º 16323/2011**

##### **Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que, a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 29 de Julho de 2011, aprovou o recrutamento excepcional, por tempo indeterminado, face ao Mapa de Pessoal e Orçamento para 2011, dando cumprimento ao disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, pelo que se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Técnico, previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Fiscalização Municipal/Polícia Municipal

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a

obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.

4 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 22-A/2008, de 24/04, Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, Lei n.º 34/2010, de 2/09, Lei n.º 55-A/2010, de 31/12), Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no art.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8., deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de 29 de Julho 2011.

11 — Remuneração e Condições de Trabalho: Primeira posição remuneratória, nível remuneratório cinco da carreira de Assistente Técnico, com o montante pecuniário de 683,13€. As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt), e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a*) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b*) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c*) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae*;
- d*) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- e*) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;
- f*) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;
- g*) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

12.5 — Serão excluídos os candidatos que não apresentarem com o formulário de candidatura os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), e *f*) quando aplicável.

13 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, para isso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a não ser que o candidato afaste por escrito.

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma teórica escrita, com a duração de duas horas, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 265/91, de 31/12, Rectificação n.º 22-A/92, de 29/02, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01);

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 22-A/2008, de 24/04, Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, Lei n.º 34/2010, de 2/09, Lei n.º 55-A/2010, de 31/12);

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11/09, com as alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04 e Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17/11);

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9/09);

Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, Rectificação n.º 4/2002, de 6/02, Rectificação n.º 9/2002, de 5/03, e Lei n.º 67/2007, de 31/12);

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14/09);

Regime jurídico da urbanização e edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações da Lei n.º 28/2010, de 02/09, Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, Decreto-Lei n.º 116/2008, de 04/07, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, Lei n.º 60/2007, de 04/09, Decreto-Lei n.º 157/2006, de 08/08, Lei n.º 4-A/2003, de 19/02, Lei n.º 15/2002, de 22/02, Declaração n.º 13-T/2001, de 30/06, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/06, Declaração n.º 5-B/2000, de 29/02);

Medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28/06);

Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Barcelos (R.U.E. M.B.);

Regulamento Municipal dos Resíduos Sólidos, Higiene Urbana e Espaços Verdes (R.M.R.S.H.U.E.V.);

Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

Regulamento de Organização e Funcionamento de Feiras de Comércio a Retalho no Concelho de Barcelos;

Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Barcelos;

Regulamento de Publicidade do Município de Barcelos.

16.2 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:  $OF = 70\% \times PC + 30\% \times EPS$  ou  $OF = 70\% \times AC + 30\% \times EPS$ .

18 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada.

19 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

21 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valorização final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

23 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Barcelos e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Directora do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos: Eng.º Rui Manuel da Silva Gomes Pereira, Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal/Polícia Municipal, e Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Cristina Fiúza Esteves, Chefe de Divisão de Administração e Licenciamentos, e Dr.ª Lia Mara Campos Carvalho, Técnico Superior.

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Agosto de 2011. — O Vereador com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

305019849

## MUNICÍPIO DE BEJA

### Aviso (extracto) n.º 16324/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, precedendo procedimentos concursais, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores seguidamente indicados:

José Luís Gomes Lopes: categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, auferindo a remuneração base da 1.ª posição da categoria/nível 8 da tabela única, com efeitos a 21/09/2010, sujeito a período experimental de 90 dias;

João Vítor Medeiros Damásio e António Manuel Rodrigues Passinhas: carreira e categoria de Assistente Operacional (Fiel de Armazém), auferindo a remuneração base da 2.ª posição da categoria/nível 2 da tabela única, com efeitos a 29/09/2010, sujeitos a período experimental de 90 dias;

Judite Maria Teixeira Serafim: carreira e categoria de técnica superior (Gestão), auferindo a remuneração base da 1.ª posição da categoria/nível 11 da tabela única, com efeitos a 07/02/2011, sujeita a período experimental de 240 dias;